



EDITAL DE LICITAÇÃO

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A CBDN – Confederação Brasileira de Desportos na Neve, de acordo com a Lei 10.264 de 16 de julho de 2001 – Lei Agnelo/Piva, regulamentada pelo Decreto no. 5.139 de 12 de julho de 2004, convoca os interessados à participação de CONCORRÊNCIA na modalidade “técnica e preço”, definida pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, art. 45º, III e art 46º, § 2, para o fornecimento de serviços de tecnologia da informação com a finalidade de criação de novo site para a CBDN, conforme descrito no presente EDITAL e seus ANEXOS.

O presente processo de seleção e a contratação decorrente dele reger-se-ão pelas disposições deste EDITAL e seus Anexos, que as empresas participantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicionalmente e irrestritamente, devendo tal contratação ser custeada com os recursos consignados à Confederação Brasileira de Desportos na Neve por força do que dispõe a Lei Federal nº 9.615, de 1998, com suas alterações promovidas pela Lei nº 10.264 (Lei Agnelo-Piva).

As retificações deste Edital, por iniciativa da CBDN ou provocada por eventuais impugnações, se aplicarão a todas as empresas participantes e serão divulgadas no site da Confederação Brasileira de Desportos na Neve, bem como por email ou fax a ser encaminhado aos participantes deste Processo de Seleção.

O processo seletivo a que se refere este EDITAL poderá ser adiado, revogado ou anulado, a critério da CBDN, mediante aviso às participantes, por razões de interesse da CBDN ou notadamente caso ocorra a cessação ou insuficiência de repasse dos recursos financeiros oriundos dos órgãos da administração pública, mediante aviso às participantes, sem que lhes caiba qualquer direito a indenização ou reparação de qualquer espécie.

Informações adicionais e esclarecimentos de dúvidas quanto à interpretação deste Edital poderão ser obtidas exclusivamente por e-mail a ser encaminhado para depto_tecnico@cbdn.org.br em dias de expediente normal da CBDN, das 9h às 18h até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para abertura das propostas. Todas as dúvidas serão respondidas em até 1 (um) dia útil antes da abertura das propostas.

**Rua Pequetita, 145
1º andar – conj. 14
04552-060 São Paulo (SP) Brasil**

**Tel 011 – 3018 8011
Fax 011 – 3018 8015**

visite nosso web site - www.cbdn.org.br



Recebimento das propostas: A partir de 08:00h do dia 10/02/2017 até as 16:00h do dia 09/03/2017 para Rua Pequetita, 145 – 1º andar – cj. 14, CEP 04552-060, São Paulo (SP)

Abertura e análise das propostas: às 17:00h do dia 09/03/2017.

LOCAL: Rua Pequetita, 145 – 1º Andar Cj. 14, São Paulo (SP) – CEP 04552-060

A proposta vencedora será divulgada no site www.cbdn.org.br em 10/03/2017.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília-DF.

OBJETO – Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para desenvolvimento e programação de novo site da CBDN conforme descrito no presente EDITAL e seus ANEXOS.

ANEXO 01	Termo de Referência;
ANEXO 02	Ficha de Cadastro

Rua Pequetita, 145
1º andar – conj. 14
04552-060 São Paulo (SP) Brasil

Tel 011 – 3018 8011
Fax 011 – 3018 8015

visite nosso web site - www.cbdn.org.br



1. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

- 1.1. O participante deverá observar as datas e os horários limites previstos para envio da proposta bem como a documentação que deverá ser enviada.
- 1.2. A CBDN não se responsabiliza por propostas que não cheguem dentro do prazo estipulado, seja por falha do serviço de entrega ou qualquer outro tipo de problema. Apenas as propostas que chegarem à sede da entidade dentro do prazo estipulado serão consideradas.
- 1.3. É recomendável a todo e qualquer interessado que, antes de enviar a proposta para participação nesta CONCORRÊNCIA, verifique se preenche todos os requisitos exigidos pelo presente edital, de modo que possa entregar à CBDN toda a documentação listada nos itens 5 e 6, demonstrando aptidão para sua habilitação e capacidade técnica para executar o Objeto do presente. Tal medida objetiva garantir o sucesso do processo seletivo e a participação do interessado em futuros certames realizados pela CBDN, observadas as penalidades impostas aos que, por quaisquer modos, forjarem a participação no certame.

2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 2.1. Poderão participar deste Processo de Concorrência qualquer pessoa jurídica do ramo interessada, regularmente estabelecida no Brasil e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2. É vedada a participação de consórcios ou grupos de sociedades.
- 2.3. Não poderá participar deste processo seletivo a pessoa jurídica que estiver sob regime de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, que esteja suspensa de licitar, que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública, que esteja impedida legalmente, e/ou que tenha sido apenada com o impedimento para participação em processos seletivos realizados pela CBDN, suas Sociedades e Associações e/ou filiadas e que adotem os procedimentos expostos na Legislação aplicável mencionada no texto introdutório a este edital.

3. ABERTURA DAS PROPOSTAS

- 3.1. A partir do horário previsto no Edital serão abertos os envelopes A de cada proponente para conferência da documentação de HABILITAÇÃO do mesmo. Apenas as empresas que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos, conforme o item 5 do presente edital para a execução de seu objeto seguirão para a fase de SELEÇÃO.

Rua Pequetita, 145
1º andar – conj. 14
04552-060 São Paulo (SP) Brasil

Tel 011 – 3018 8011
Fax 011 – 3018 8015

visite nosso web site - www.cbdn.org.br

3.2. Caso uma empresa não seja Habilitada, será divulgado junto ao resultado do presente processo as razões que a levaram a essa condição.

4. DA PROPOSTA

4.1. A empresa que desejar participar no presente processo de concorrência terá que enviar proposta de acordo com o presente edital, dividida em 3 envelopes, A, B e C, todos individualmente identificados e lacrados:

4.1.1. Envelope “A”: deverá conter apenas os documentos listados no item 5 - DA HABILITAÇÃO

4.1.2. Envelope “B”: deverá conter apenas os documentos listados no item 6 - DA PROPOSTA TÉCNICA

4.1.3. Envelope “C”: deverá conter apenas os documentos listados no item 7 - DO PREÇO

4.2. Para identificação do envelope, o mesmo deverá conter em sua parte externa as seguintes informações:

<p style="text-align: center;">ENVELOPE “X” Licitação TI001/2017 Razão Social Endereço da sede da empresa e e-mail para <i>confirmação do recebimento</i></p>

4.3. Não serão aceitas propostas que não contenham a identificação correta de acordo com o apresentado em 4.2 supra, ou não encontrem-se lacradas.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Para habilitar a proposta, o proponente deverá enviar à CBDN, em originais ou cópias autenticadas, por meio físico, os seguintes documentos:

5.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e eventuais alterações, devidamente registrados no órgão competente e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios da ata de eleição da diretoria, também regularmente registrada no órgão competente;

5.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



- 5.1.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, conforme o caso, expedida pelo órgão competente, de sua sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto social;
- 5.1.4. Documento comprobatório de regularidade fiscal junto à União Federal, inclusive Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias e Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 5.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 5.1.6. Documento comprobatório de atuação na área da presente concorrência;
- 5.1.7. Ficha cadastral de acordo com o Anexo 02;
- 5.1.8. O não cumprimento do envio de qualquer dos documentos acima listados exclui de imediato a empresa do presente processo.

6. DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1. O Envelope “B” dos proponentes deve conter os seguintes documentos:

- 6.1.1. Detalhamento do SERVIÇO a ser prestado de acordo com o Anexo 01;
- 6.1.2. Estimativa de horas de trabalho, tempo para entrega de cada item listado em 2.4 do Anexo 01, além do tempo total para a conclusão e entrega do SERVIÇO apresentado no Anexo 01;
- 6.1.3. Documentos de comprovação da experiência e know-how da empresa na área do presente processo, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- 6.1.4. Os documentos apresentados em 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 deverão estar em papel timbrado, datados, carimbados e assinados por responsável da proponente.

Rua Pequetita, 145
1º andar – conj. 14
04552-060 São Paulo (SP) Brasil

Tel 011 – 3018 8011
Fax 011 – 3018 8015

visite nosso web site - www.cbdn.org.br



Confederação Brasileira
de Desportos na Neve

6.1.5. A validade da PROPOSTA TÉCNICA deverá ser de 60 dias.

7. DO PREÇO

7.1. O Envelope “C” de cada proponente deve conter os seguintes documentos:

- 7.1.1. Proposta de PREÇO que deve ser apresentada como o valor total final a ser pago pelo SERVIÇO incluindo todos os encargos, se devido.
- 7.1.2. Condições de pagamento para o PREÇO apresentado em 7.1.1;
- 7.1.3. Os documentos apresentados em 7.1.1 e 7.1.2 deverão estar em papel timbrado, datados, carimbados e assinados por responsável da proponente.
- 7.1.4. A validade do PREÇO deverá ser de 60 dias.

7.2. A CBDN poderá requerir a revisão do PREÇO proposto caso o número de horas apresentados na PROPOSTA TECNICA seja incompatível com a quantidade de trabalho necessária para a adequada realização do SERVIÇO.

8. DA SELEÇÃO DA PROPOSTA

- 8.1. Conforme apresentado no presente Edital serão apenas avaliados os envelopes “B” e “C” das empresas que forem Habilitadas de acordo com o presente Edital.
- 8.2. Dada a natureza técnica e intelectual do SERVIÇO, conforme definição apresentada na Lei 8.666 art. 45º, III e art 46º, § 2 e no Art. 8º, III do Anexo J da IN01/2015 do COB, a presente concorrência será realizada na modalidade “técnica e preço”.
- 8.3. A Seleção da proposta habilitada vencedora será realizada de acordo com os critérios abaixo apresentados:

8.3.1. PROPOSTA TÉCNICA:

8.3.1.1. Proposta técnica descritiva para o SERVIÇO: avaliada de 0 a 5 x Peso

8.3.1.1.1. Peso: 5

8.3.1.2. Know-how técnico: avaliado de 0 a 5 x Peso

8.3.1.2.1. Peso: 5

8.3.1.3. Nota da Proposta Técnica (NT) = $(N_i \times P_i) + (N_{ii} \times P_{ii})$

8.3.1.3.1. PESO TOTAL PROPOSTA TÉCNICA: 6

Rua Pequetita, 145
1º andar – conj. 14
04552-060 São Paulo (SP) Brasil

Tel 011 – 3018 8011
Fax 011 – 3018 8015

visite nosso web site - www.cbdn.org.br

8.3.1.4. As propostas técnicas serão avaliadas conforme critérios abaixo:

Item	Area	Item de avaliação	Peso do item	Peso da area	Avaliação
8.3.1.1	Descritivo serviço	Clareza da proposta	2	6	0 - Não apresentou 1 - Muito Ruim 2 - Ruim 3 - Regular 4 - Bom 5 - Muito Bom
8.3.1.1	Descritivo serviço	Conteúdo da proposta	4		
8.3.1.1	Descritivo serviço	Adequação ao Edital	2		
8.3.1.1	Descritivo serviço	Prazo de entrega	2		
8.3.1.2	Know-how	Trabalhos similares já realizados	3	6	
8.3.1.2	Know-how	Qualificação dos profissionais que dirigem a empresa	2		
8.3.1.2	Know-how	Qualificação dos profissionais designados para o Serviço	5		

8.3.2. PREÇO

8.3.2.1. Proposta de Preço para o SERVIÇO: avaliada de 0 a 10 x Peso avaliada de 0 a 10, através da fórmula: $(\text{Menor Preço} / \text{Preço}) \times 10$

8.3.2.1.1. Peso: 10

8.3.2.2. Sendo que, para comparação, cada proposta de Preço será corrigida pela taxa de juros de acordo com a condição de pagamento apresentada, levando em consideração a taxa básica de juros SELIC de 13,00% a.a, e a pior condição de pagamento proposta. Ou seja, o Preço será reajustado anteriormente ao cálculo apresentado em b) i., trazendo o Preço apresentado a valor presente para todas as propostas recebidas, sendo o período calculado de acordo com diferença de dias entre a condição de pagamento proposta e a pior condição de pagamento proposta e a taxa de juros, a taxa SELIC de 13,00% a.a.

8.3.2.3. Nota da Proposta Financeira (NF) = $(N_{iii} \times P_{iii})$

8.3.2.3.1. PESO TOTAL PROPOSTA FINANCEIRA: 4

9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de Habilitação, sendo que a CJP irá julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis;

9.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação da presente concorrência.



- 9.3. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- 9.4. Após apresentado o resultado, o proponente que desejar recorrer das decisões da CJP poderá fazê-lo em até 3 (três) dias úteis, apresentando seus motivos juntamente a qualquer documentação que julgar pertinente. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, em prazo que começará a correr do término do prazo do recorrente.
- 9.5. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 9.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou que prescindam de justificativa adequada.
- 9.7. Os recursos contra decisões da CJP não terão efeito suspensivo.
- 9.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

- 10.1. A Comissão Julgadora Permanente (CJP) será responsável pelo recebimento das propostas, análise documental e julgamento das propostas recebidas, de acordo com os parâmetros estabelecidos no presente documento.
- 10.2. Para o presente processo, a CJP será formada por:
 - 10.2.1. Pedro Cavazzoni
 - 10.2.2. Felipe Mendes
 - 10.2.3. Matheus Retamero
 - 10.2.4. Nilo Vieira
 - 10.2.5. Stefano Arnhold

Rua Pequetita, 145
1º andar – conj. 14
04552-060 São Paulo (SP) Brasil

Tel 011 – 3018 8011
Fax 011 – 3018 8015

visite nosso web site - www.cbdn.org.br



10.3. A CJP será responsável por analisar todo e qualquer pedido de impugnação e/ou recurso, desde que respeitado o disposto no item 9. do presente Edital.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente processo seletivo não importa necessariamente em contratação, podendo a Confederação Brasileira de Desportos na Neve revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site da entidade para conhecimento dos participantes deste processo seletivo. A Confederação Brasileira de Desportos na Neve poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

11.2. A proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

11.3. É facultado à CJP, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.3.1. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela CJP, sob pena de desclassificação.

11.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

11.5. As normas que disciplinam este Processo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da CBDN, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. As decisões referentes a este processo serão comunicadas aos proponentes por e-mail indicado nos documentos de habilitação.

11.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela CJP.

11.8. A participação do proponente neste processo seletivo implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

Rua Pequetita, 145
1º andar – conj. 14
04552-060 São Paulo (SP) Brasil

Tel 011 – 3018 8011
Fax 011 – 3018 8015

visite nosso web site - www.cbdn.org.br



- 11.9. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da cidade do São Paulo, considerando a que está vinculado a CJP.
- 11.10. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela CJP, nos termos da legislação pertinente.

Rua Pequetita, 145
1º andar – conj. 14
04552-060 São Paulo (SP) Brasil

Tel 011 – 3018 8011
Fax 011 – 3018 8015

visite nosso web site - www.cbdn.org.br

ANEXO 01 – Termo de Referência

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para desenvolvimento e programação de novo site da CBDN.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O proponente deverá executar as ações apresentadas no presente item, que em conjunto são denominadas para o presente Edital como SERVIÇO.

2.2. O presente SERVIÇO não se trata de uma adaptação do site atual da CBDN www.cbdn.org.br, mas sim da criação de um novo website com as características neste item apresentadas.

2.3. Princípios básicos

2.3.1. O novo site deverá ser programado atendendo os seguintes princípios básicos:

2.3.1.1. Planejamento e execução de SEO de acordo com as práticas mais atuais do mercado;

2.3.1.2. Ferramenta de análise (analytics) para as principais métricas desejadas pela CBDN, a serem definidas durante o processo de briefing;

2.3.1.3. Site responsivo para as 3 principais plataformas: celular, computador/notebook e tablet, com apresentação de ferramenta ou website utilizado;

2.3.1.4. Implementação das melhores práticas de UX (Usabilidade - IHC);

2.3.1.5. Funcionalidade para criptografia de senha, sessão, medidas de segurança e geração de senha automática em caso de esquecimento da mesma, para os diversos perfis.

2.3.1.6. Gerenciador de conteúdo deve incluir o gerenciamento de categorias dentro de cada ambiente.



2.3.1.7. Funcionalidade para doação com pagamento online (cartão de crédito e boleto) e gerenciamento de conteúdo de prêmios para doação (ex: camisetas, bones, entre outros).

2.3.1.8. Funcionalidade para ferramenta multi-language, na língua inglesa.

2.4. O novo site deverá contemplar 4 grandes ambientes: ambiente de esporte, ambiente de turismo, ambiente de governança/transparência e ambiente personalizado interno para cada associado.

2.5. Ambiente esporte: objetivo promover as modalidades sob gestão da entidade e dar publicidade aos acontecimentos esportivos mais relevantes.

2.5.1. Atualizações diárias a partir de ferramenta de gerenciamento de conteúdo;

2.5.2. Incorporação de gerenciador de conteúdo para textos, mídias sociais, assinatura de newsletter, entre outros;

2.5.3. Ambiente dinâmico, com grande volume de informação e design clean e atrativo, de acordo com a Usabilidade – IHC proposta para desenvolvimento do projeto.

2.5.4. Principais conteúdos dinâmicos, que serão atualizados com certa periodicidade: notícias, promoções, campanhas, calendário, imagens, vídeos, resultados esportivos, rankings, entre outros.

2.5.5. Principais conteúdos dinâmicos, que serão atualizados com periodicidade mais intervalada: recordes brasileiros, regras, normas esportivas, critérios de classificação e seleção de atletas, descritivos em geral (história, como começar, entre outros), formulário de contato, entre outros.

2.5.6. Cadastro e edição de resultados esportivos por meio de XML por estrutura pré definida.

2.5.7. Gerenciador de conteúdo para cadastro de campeonatos;

Rua Pequetita, 145
1º andar – conj. 14
04552-060 São Paulo (SP) Brasil

Tel 011 – 3018 8011
Fax 011 – 3018 8015

visite nosso web site - www.cbdn.org.br

- 2.6. Ambiente turismo: objetivo de oferecer informações para o público geral amante de neve.
- 2.6.1. Atualizações diárias a partir de ferramenta de gerenciador de conteúdo;
 - 2.6.2. Incorporação de gerenciador de conteúdo para textos, mídias sociais, assinatura de newsletter, entre outros;
 - 2.6.3. Ambiente dinâmico, com grande volume de informação e design clean e atrativo, de acordo com a Usabilidade – IHC proposta para desenvolvimento do projeto;
 - 2.6.4. Principais conteúdos dinâmicos, que serão atualizados com certa periodicidade: notícias, promoções, campanhas, imagens, vídeos, blog, entre outros.
 - 2.6.5. Principais conteúdos dinâmicos a serem cadastrados, que sofrerão alterações com periodicidade mais intervalada: descritivos em geral (história dos resorts, dicas, atividades, entre outros), localização, entre outros
- 2.7. Ambiente Governança/Transparência: objetivo de oferecer aos principais stakeholders uma área dedicada à governança da entidade dando transparência adequada às informações pertinentes de diversas áreas.
- 2.7.1. Área dedicada (landing page) com menu próprio, comunicação visual mais clean, porém em linha com os ambientes de esporte e turismo;
 - 2.7.2. Ambiente com grande volume de informações e ferramenta para upload e download de arquivos;
 - 2.7.3. Principais conteúdos: demonstrações financeiras, documentos institucionais, documentos de gestão, descritivos em geral, políticas e normas, canal de ouvidoria, entre outros.
- 2.8. Ambiente Interno personalizado/área de associado: objetivo de oferecer aos associados uma área interna com facilidades em relação às competições esportivas, informações sobre seu perfil, comunicação com a entidade, entre outros;
- 2.8.1. Área personalizada com acesso via login e senha próprios;
 - 2.8.2. Funcionalidade para cadastro com conta de Facebook, Gmail ou formulário do site.

- 2.8.3. Ambiente dividido em quatro partes:
 - 2.8.3.1. Identificação do associado
 - 2.8.3.2. Gerenciador de conteúdo para campanhas, promoções e propagandas (banner) dinâmicos
 - 2.8.3.3. Histórico/informações esportivas
 - 2.8.3.4. Gerenciador de conteúdo para Programa de vantagens
 - 2.8.4. Funcionalidade para geração de códigos promocionais individuais, relacionado ao programa de vantagens.
 - 2.8.5. Dashboard individualizado com resultados esportivos do associado
 - 2.8.6. Visualização dos rankings com participação do associado;
 - 2.8.7. Funcionalidade de inscrição em campeonatos com pagamento online (boleto e cartão de crédito)
- 2.9. O site deverá conter uma barra fixa para acesso à:
- 2.9.1. Área de governança/transparencia
 - 2.9.2. Home page
 - 2.9.3. Formulário de associação
 - 2.9.4. Programa de vantagens
 - 2.9.5. Contato
 - 2.9.6. Link para redes sociais
 - 2.9.7. Mecanismo de busca interna
- 2.10. O site deverá conter um banco de dados que gere relatórios com informação relevante a partir do cruzamento de dados:



2.10.1. Esportivos e de cadastro

2.10.2. Esportivo: resultados de competições organizadas pela CBDN, que gerem rankings e histórico/informações esportivas de cada associado a partir do cruzamento de informações;

2.10.3. Cadastro: alimentado com as associações à CBDN;

3. REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS

3.1. O(s) pagamento(s) a empresa vencedora serão feitos pela CBDN, diretamente, por meio de boleto bancário, transferência bancária ou depósito bancário após a emissão da Nota Fiscal referente aos serviços prestados, desde que a mesma tenha sido aceita pela área financeira da entidade.

4. PREPARAÇÃO PARA O SERVIÇO

4.1. Reuniões de briefing serão realizadas entre CBDN e o vencedor de forma a apresentar em detalhes as necessidades da entidade, exemplificar as funcionalidades requeridas, definir as metodologias de trabalho e acompanhamento do projeto.

4.1.1. As reuniões serão realizadas antes do início do desenvolvimento e programação do site.

4.1.2. Definir-se-ão as metodologias de trabalho e acompanhamento do projeto

4.1.3. Definir-se-a períodos para a realização das fases de Briefing, Aprovação de Wireframe, Testes de funcionalidades, Aprovação de Layout e Testes de Usuários;

4.1.4. Definir-se-a também o prazo de entrega do SERVIÇO;

4.1.5. Durante as reuniões a CBDN disponibilizará todos os arquivos e dados necessários para a realização do SERVIÇO, bem como toda e qualquer informação relevante para a realização do mesmo.

Rua Pequetita, 145
1º andar – conj. 14
04552-060 São Paulo (SP) Brasil

Tel 011 – 3018 8011
Fax 011 – 3018 8015

visite nosso web site - www.cbdn.org.br



5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São obrigações da empresa que vier a ser contratada, além das estabelecidas neste edital:

- 5.1.1. Manter durante a vigência do contrato que vier a ser firmado, todas as condições exigidas na ocasião da contratação (habilitação e proposta), comprovando, sempre que solicitados pela CBDN, a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF) e junto a Previdência Social (CND) do INSS e demais exigências.
- 5.1.2. Manter sigilo relativamente ao objeto contratado, bem como sobre dados, documentos, especificações técnicas ou comerciais e demais informações, não tornadas públicas pela CBDN, de que venha a ter conhecimento em virtude desta contratação, bem como a respeito da execução e resultados obtidos nesta prestação de serviços, inclusive após o término do prazo de vigência do contrato que vier a ser firmado, sendo vedada a divulgação dos referidos resultados a terceiros em geral, e em especial a quaisquer meios de comunicação públicos e privados, salvo quando expressamente autorizado pela CBDN.
- 5.1.3. Fazer constar na Nota(s) Fiscal(is) apresentadas à CBDN o número do contrato que vier a ser firmado e a indicação da conta bancária na qual deverão ser efetuados os respectivos pagamentos;
- 5.1.4. Arcar com todo o custo operacional que se fizer necessário à perfeita execução dos serviços contratados.
- 5.1.5. Aceitar por parte da CBDN ou de prepostos por ele designados, em todos os aspectos, a fiscalização e a auditoria dos serviços executados;
- 5.1.6. Disponibilizar pessoal qualificado e em número suficiente para a execução dos serviços contratados.
- 5.1.7. Participar de reuniões na sede da CBDN para tratar de ajustes ou melhorias na prestação dos serviços sempre que solicitado pela CBDN.
- 5.1.8. Disponibilizar para a CBDN o código fonte do site e o banco de dados.

Rua Pequetita, 145
1º andar – conj. 14
04552-060 São Paulo (SP) Brasil

Tel 011 – 3018 8011
Fax 011 – 3018 8015

visite nosso web site - www.cbdn.org.br

6. OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 6.1. O acordo a ser firmado entre a CBDN e a proponente vencedora não constitui acordo de parceria ou patrocínio de qualquer tipo, não podendo a empresa contratada, em hipótese alguma, fazer uso, explorar, promover ou associar-se a marca, nome, logo, cores, símbolos ou qualquer outro item ou conjunto de itens da CBDN e dos esportes de neve do Brasil.
- 6.1.1. O item 6.1 supra pode não ser válido caso a proposta da empresa inclua de forma clara e expressa redução de preço, para atuar como parceria ou patrocínio da entidade. O valor da redução será analisado frente à grade de propriedades e investimentos da entidade.
- 6.2. Todas as informações, arquivos e dados entregues pela CBDN ao vencedor para realização do SERVIÇO são de propriedade da CBDN e não poderão ser utilizados, publicados, cedidos ou transferidos pelo vencedor para qualquer outra pessoa, física ou jurídica, a não ser com prévia autorização por escrito da CBDN.

ANEXO 07 – Ficha de Cadastro

CBDN	Cadastramento de Fornecedores		
Fonecedor:	<input type="checkbox"/> Bens	<input type="checkbox"/> Serviços	<input type="checkbox"/> Ambos
CNPJ/CPF:			
Razão Social:			
Endereço:			
Bairro:			
Cidade:			
UF:			
CEP:			
Telefone:			
FAX:			
E-mail:			
Responsável para Contato:			
Telefone do Responsável:			
E-mail do Responsável:			
Banco:		Ag:	Conta Corrente
Inscrição Estadual:			
Inscrição Municipal:			
Atividade Econômica:			
Cooperativa:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
Empresa Simples ou Retenções?			
Empresa Simples	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
(se sim favor anexar a NF carta modelo)			
(se não preencher campos abaixo)			
INSS:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
ISS:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
IR:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
PIS:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
COFINS:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
CSLL:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
Outras			
Obs:			
Declaro serem verídicas as informações acima			
Nome e assinatura do representante legal:			

Rua Pequetita, 145
1º andar – conj. 14
04552-060 São Paulo (SP) Brasil

Tel 011 – 3018 8011
Fax 011 – 3018 8015

visite nosso web site - www.cbdn.org.br